

Três Palmeiras, 02 de julho de 2025.

Ver. João Adélcio Flores Rigo

Presidente da Câmara de Vereadores.

Mensagem nº. 67/2025

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO NOBRE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Justificativa:

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que tem por objeto denominar oficialmente as vias públicas integrantes do Loteamento Nobre, localizado na Estrada Linha Taboão, zona urbana deste Município, de iniciativa da empresa Tonello Incorporação Imobiliária LTDA.

A proposição atende a pedido formal apresentado pelo empreendedor responsável, em conformidade com a legislação urbanística municipal e com os trâmites administrativos de aprovação de novos parcelamentos do solo urbano. A denominação de vias públicas é prerrogativa do Poder Público Municipal, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, competindo à Câmara de Vereadores aprovar os nomes das ruas e avenidas que integrarão o sistema viário oficial do Município.

As denominações propostas respeitam critérios de continuidade viária (como é o caso da Avenida das Palmeiras), aspectos culturais e históricos locais (Rua Natal Tonello e Rua 17 de Novembro), bem como referências que promovem identidade, harmonia e valorização urbanística (Rua da Paz, Rua das Hortênsias e Rua Taboão). O atendimento a tais critérios contribui para a organização territorial, facilita a prestação

de serviços públicos (como correios, saneamento, iluminação, segurança pública e mobilidade urbana), além de conferir segurança jurídica aos futuros registros de imóveis e atividades notariais.

Destaca-se que o Loteamento Nobre encontra-se em fase de regular tramitação perante os órgãos técnicos competentes, devendo a denominação oficial das vias ocorrer como etapa necessária para o prosseguimento das aprovações e registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Por essas razões, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando o compromisso desta Administração com o ordenamento territorial, o desenvolvimento urbano sustentável e a legalidade dos atos administrativos.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,

02 de julho de 2025.

Silvânio Antônio Dias

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 67/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025

DENOMINA VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO
NOBRE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas integrantes do sistema viário do Loteamento Nobre, localizado na Estrada Linha Taboão, no Município de Três Palmeiras/RS, conforme memorial descritivo em anexo, da seguinte forma:

I - Avenida das Palmeiras (continuação da atual Avenida das Palmeiras);

II - Rua Natal Tonello;

III - Rua 17 de Novembro;

IV - Rua Taboão;

V - Rua da Paz;

VI - Rua das Hortênsias.

Art. 2º A numeração predial das vias públicas referidas no art. 1º deverá observar a padronização vigente no Município, sendo promovida pela Secretaria Municipal competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,

02 de julho de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal